



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1536

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Agência Municipal de Trânsito e Transportes	8
Secretaria Municipal de Gabinete	8
Gurupi Prev	9
Fundação Unirg	10
Secretaria Municipal de Administração	10
Central de Aquisições e Contratações Públicas	10
Secretaria Municipal de Assistência Social	11
Secretaria Municipal de Educação	11
Secretaria Municipal de Saúde	13
Câmara Municipal de Gurupi	13

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0813/2026, DE 31 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio à servidora pública municipal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como o Processo Administrativo nº 2026030311008 - 2026004899;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Educação e o Parecer Jurídico nº 140/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho do Grupo Gestor, manifestando favorável a concessão das Férias Prêmio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Férias Prêmio à servidora pública municipal **MARIA DE FATIMA CANDIDA FERREIRA LOPES**, Matrícula nº. 1165, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses a partir do dia 05 de agosto de 2.026, ao dia 05 de fevereiro de 2.027.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0814/2026, DE 31 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a interrupção da prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026062211004 - 2026014916;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, bem como despacho da Secretaria Municipal de Educação, favorável à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular;

DECRETA:

Art. 1º. Fica INTERROMPIDA a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **ELENILCE DOS SANTOS OLIVEIRA SANTIAGO**, matrícula nº 494106, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida por meio do Decreto nº 0365, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0815/2026, DE 31 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a Concessão de afastamento à servidora pública municipal para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos da Lei Complementar nº. 64/90,

CONSIDERANDO o Parecer nº 336/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como os documentos acostado ao Processo Administrativo nº 2026062411008-2026015984, favorável ao afastamento a título de desincompatibilização,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à servidora pública municipal **DÉBORA RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor Graduado do quadro de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento remunerado de suas funções para concorrer a cargo eletivo, a título de desincompatibilização nos termos da Lei Complementar Federal nº. 64/90, pelo período **de 04 de julho de 2.026 a 04 de outubro de 2.026**.

Parágrafo Único. A servidora identificada no caput desse artigo deverá proceder com a entrega do Registro da candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, à Diretoria de Recursos Humanos do Município, no prazo de até 72 horas após o registro, bem como informar eventual impugnação da candidatura, sob pena de sofrer Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2.026**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0816/2026, DE 31 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a Concessão de afastamento à servidora pública municipal para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos da Lei Complementar nº. 64/90,

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

CONSIDERANDO o Parecer nº 335/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como os documentos acostado ao Processo Administrativo nº 2026070211006 - 2026016465, favorável ao afastamento a título de desincompatibilização,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à servidora pública municipal **MARIA ALICE DA SILVA JORGE**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor Graduado do quadro de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento remunerado de suas funções para concorrer a cargo eletivo, a título de desincompatibilização nos termos da Lei Complementar Federal nº. 64/90, pelo período **de 04 de julho de 2.026 a 04 de outubro de 2.026**.

Parágrafo Único. A servidora identificada no caput desse artigo deverá proceder com a entrega do Registro da candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, à Diretoria de Recursos Humanos do Município, no prazo de até 72 horas após o registro, bem como informar eventual impugnação da candidatura, sob pena de sofrer Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2.026**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0817/2026, DE 31 DE JULHO DE 2.026.

"Exonera servidora ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **SUSY MARIANA MOTTA** do cargo comissionado de Coordenador I, **da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0818/2026, DE 31 DE JULHO DE 2.026.

"Exonera servidora ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA RAYSSA DANTAS DE CASTRO do cargo comissionado Chefe de Divisão V, *da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0819/2026, DE 31 DE JULHO DE 2.026.

"Exonera servidora ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA ANA GABRYELLA SANTANA NASCIMENTO do cargo comissionado Assessor Técnico Operacional III, *da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0820/2026, DE 31 DE JULHO DE 2.026.

"Exonera servidora ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA VITOR RODRIGUES TAVARES do cargo comissionado Chefe de Divisão IV, *da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0821/2026, DE 31 DE JULHO DE 2.026.

"Exonera servidora ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA GEYSILENE PEREIRA DOS SANTOS do cargo comissionado Chefe de Divisão IV, *da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0822/2026, DE 31 DE JULHO DE 2.026.

"Exonera servidora ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA STEPHANY SANTOS DOS SANTOS do cargo comissionado Assessor Técnico Operacional III, *da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0823/2026, DE 31 DE JULHO DE 2.026.

"Exonera servidora ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **ZILMA PEREIRA DE SENA CARVALHO** do cargo comissionado Coordenador V, **da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0824/2026, DE 31 DE JULHO DE 2.026.

"Exonera servidora ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **SUZANA MAIA FONSECA BARROS** do cargo comissionado Coordenador I, **da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0825/2026, DE 31 DE JULHO DE 2.026.

"Exonera servidora ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **INDIARA RUMÃO DE OLIVEIRA FERNANDES FRANÇA** do cargo comissionado Assessor

Técnico Administrativo, **da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0826/2026, DE 31 DE JULHO DE 2.026.

"Exonera servidora ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **ELISANGELA AIRES DANTAS DA SILVA NUNES** do cargo comissionado Assessor Técnico Operacional I, **da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0827 /2026, DE 31 DE JULHO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da prestação dos serviços essenciais e do regular funcionamento da Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **SUSY MARIANA MOTTA**, para exercer o cargo comissionado de Diretor II, na **Secretaria Municipal**

de Finanças, Planejamento e Orçamento, com a simbologia DAS- 08.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0828/2026, DE 31 DE JULHO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da prestação dos serviços essenciais e do regular funcionamento da Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **JAILSON NOLETO SALES VASCONCELOS**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Superior V, na **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**, com a simbologia DAS- 01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0829/2026, DE 31 DE JULHO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal

nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da prestação dos serviços essenciais e do regular funcionamento da Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **VITOR RODRIGUES TAVARES**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador IV, na **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**, com a simbologia DAS-02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0830/2026, DE 31 DE JULHO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da prestação dos serviços essenciais e do regular funcionamento da Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **ZILMA PEREIRA DE SENA CARVALHO**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Superior IV, na **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**, com a simbologia DAS- 02.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0831/2026, DE 31 DE JULHO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da prestação dos serviços essenciais e do regular funcionamento da Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **RAYSSA DANTAS DE CASTRO**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão III, na **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**, com a simbologia CAS- 02.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0832/2026, DE 31 DE JULHO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da prestação dos serviços essenciais e do regular funcionamento da Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **ANA GABRYELLA SANTANA NASCIMENTO**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão II, na **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**, com a simbologia DAS-03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0833/2026, DE 31 DE JULHO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da prestação dos serviços essenciais e do regular funcionamento da Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **GEYSILENE PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador I, na **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**, com a simbologia DAS-06.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0834/2026, DE 31 DE JULHO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da prestação dos serviços essenciais e do regular funcionamento da Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **STEPHANY SANTOS DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de Supervisor I, na **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**, com a simbologia DAS-03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0835/2026, DE 31 DE JULHO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da prestação dos serviços essenciais e do regular funcionamento da Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **ELISANGELA AIRES DANTAS DA SILVA NUNES**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Administrativo, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com a simbologia DAS-01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0836/2026, DE 31 DE JULHO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da prestação dos serviços essenciais e do regular funcionamento da Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **PRISCILA ALMEIDA MARTINS**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador I, na **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**, com a simbologia DAS-06.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0837/2026, DE 31 DE JULHO DE 2.026.

"Exonera a pedido servidora ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Comunicação e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA a pedido **JULIANA DIAS BASTOS XAVIER** do cargo comissionado Assessor de Comunicação I, da **Secretaria Municipal de Comunicação**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 38/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias da servidora pública municipal e da outra providência”.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 143 de 22 de janeiro de 2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços realizados pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a fruição das férias da servidora MARILANIA ALVES DA SILVA, matrícula 498076, ocupante do cargo de FISCAL DE TRÂNSITO, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transportes, pelo período de 03 de agosto de 2.026 a 22 de agosto de 2.026, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspenso na Portaria nº 25/2026 publicada na data do dia 03 de junho de 2026.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho de 2026.

SILVERIO MACIEL FILHO
PRESIDENTE DA AMTT/FMTT - DECRETO Nº 143/2026.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO, SEÇÃO Nº 3, JULHO DE 2026

Aos trinta dias do mês de julho do ano de 2026, às nove horas e trinta minutos, compareceram na sala de reunião da Junta de Recursos da Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi os componentes SILVÉRIO MACIEL FILHO, Presidente da JADA e representante integrante com conhecimento na área de trânsito; ELUILTON HUMBERTO DA SILVA, representante MARIA MÔNICA SOUSA LOPES; in-

tegrante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, todos designados conforme Portaria nº 019 de 29 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi. Na ocasião, os processos foram lidos ora pela Presidente, ora pelos Membros da comissão e após apreciados e votados, todos, cuja defesa fora acolhida ou não, tiveram seus resultados reiterados por unanimidade, conforme as leis vigentes. Seguem relacionados os processos lidos, discutidos e votados nessa reunião, com seus respectivos resultados.

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	PLACA	VOTAÇÃO
1	33	DANIEL GOMES PEREIRA	KEI7572	INDEFERIDO
2	15	MAURICIA CABRAL DA LUZ NASCIMENTO	OGZ4G52	DEFERIDO
3	28	FRANCISCO UBIRAJI CABRAL VALE	MIX3C67	DEFERIDO
4	21	ANDRE HENRIQUE GONÇALVES	SIY9H38	INDEFERIDO
5	32	JOSE ALVES MONTEIRO	MWZ9307	INDEFERIDO
6	46	MAIKE SHELTON COSTA RIBEIRO	RSA1H37	DEFERIDO
7	31	CLAORI LOPACINSKI	BCY6G97	INDEFERIDO
8	27	MARCELO BARROS DE MENDONÇA	RSC7A39	INDEFERIDO
9	16	RELTON DE OLIVEIRA	RSB4J17	DEFERIDO
10	25	FERNANDO BEZERRA DA MOTA	RSB0C10	INDEFERIDO
11	30	JOSE GRACIOLI NETO	NRS3D77	INDEFERIDO
12	24	FLAVIA COELHO DE BRITO	QKD3A72	DEFERIDO
13	29	JULIANA PERES DA SILVA BUGALHO	QWF9F75	INDEFERIDO
14	26	POLIANA DA SILVA SOARES	QKJ9223	INDEFERIDO
15	23	THAYNARA ALINE DIAS DOS SANTOS CASSIMIRO	QKE2J73	DEFERIDO
16	37	LAYANNE CRYSTINA NOGUEIRA MOTA	QKL5101	DEFERIDO
17	22	DENILSON TAVARES DE SOUZA	RSC8E00	INDEFERIDO

Chegando ao final da reunião às 11h30, eu, SILVÉRIO MACIEL FILHO, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, foi assinada por mim e os demais integrantes dessa Junta.

SILVÉRIO MACIEL FILHO
Presidente de AMTT
Decreto nº 0143/2026

ELUILTON HUMBERTO DA SILVA
1º MEMBRO

MARIA MÔNICA SOUSA LOPES
2º MEMBRO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO, SEÇÃO Nº 3, JULHO DE 2026

Aos trinta dias do mês de julho do ano de 2026, às oito horas e trinta minutos, compareceram na sala de reunião da Junta de Recursos da Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi os componentes BRUNA CAVALCANTE DANTAS, Presidente da JARI e representante integrante com conhecimento na área de trânsito; FLAMELL DE MOURA LEMES, representante do órgão ou identidade que impôs a penalidade; SARGENTO DANÚBIO GONÇALVES DE LIMA; integrante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, todos designados conforme Decreto nº 0923/2025 de 12

de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi. Na ocasião, os processos foram lidos ora pela Presidente, ora pelos Membros da comissão e após apreciados e votados, todos, cuja defesa fora acolhida ou não, tiveram seus resultados reiterados por unanimidade, conforme as leis vigentes. Seguem relacionados os processos lidos, discutidos e votados nessa reunião, com seus respectivos resultados.

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	PLACA	VOTAÇÃO
1	8	CARLOS ALBERTO TELES VIEIRA	TVD7H83	DEFERIDO
2	4	JARBAS PEREIRA MAIA	MWQ6805	INDEFERIDO
3	7	MCPO RENTAL LTDA	PBX7E96	DEFERIDO
4	5	JOSE DE SOUZA SENA	RUE5J62	DEFERIDO

Chegando ao final da reunião às 10 horas, eu, **BRUNA CAVALCANTE DANTAS**, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, foi assinada por mim e os demais integrantes dessa Junta.

SILVÉRIO MACIEL FILHO
Presidente de AMTT
Decreto nº 0143/2026

Gurupi Prev

PORTARIA Nº 2026/105, DE 31 DE JULHO DE 2026.

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor de **GETÚLIO DE SOUZA BRITO**, e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c: Lei Orgânica Nº34/2025 de 28 de Agosto de 2025, em conjunto com o Art. 7º do Decreto Nº1559/2025 de 22 de Dezembro de 2025 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **GETÚLIO DE SOUZA BRITO**, CPF: 209.***.***-87, Pedreiro, 1 – III - J, matrícula nº 1144, lotado na Fundação Unirg, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

BENEFICIO	VALOR R\$
Média aritmética simples	R\$ 3.792.69

Última Remuneração	R\$ 4.709,00	
Tempo de Contribuição	20,47/35	0,58
Valor dos Proventos de Aposentadoria	R\$ 2.199.76	
Complementação Constitucional	R\$ 0,00	
Total dos Proventos	R\$ 2.199,76	

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 4º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 31 dias do mês de julho do ano de 2026.

JHON TITO MACEDO
Assessor Técnico Superior
Decreto Municipal nº 1.233/2024

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

PORTARIA Nº 2026/106, DE 31 DE JULHO DE 2026.

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor de **NILZA RODRIGUES DE MACEDO**, e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c: Lei Orgânica Nº34/2025 de 28 de Agosto de 2025, em conjunto com o Art. 7º do Decreto Nº1559/2025 de 22 de Dezembro de 2025 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **NILZA RODRIGUES DE MACEDO**, CPF: 387.***.***-87, Auxiliar de Serviços Gerais, Quadro Geral – G 1 – N I - H, matrícula nº 489898, lotado na Secretaria Municipal do Bem-estar e Segurança Hídrica, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

BENEFICIO	VALOR R\$	
Média aritmética simples	R\$ 1.777,81	
Última Remuneração	R\$ 2.022,21	
Tempo de Contribuição	18,18/30	0,61
Valor dos Proventos de Aposentadoria	R\$ 1.084,46	
Complementação Constitucional	R\$ 536,54	
Total dos Proventos	R\$ 1.621,00	

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 4º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 31 dias do mês de julho do ano de 2026.

JHON TITO MACEDO
Assessor Técnico Superior
Decreto Municipal nº 1.233/2024

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

Fundação Unirg

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026

Processo Administrativo Eletrônico nº 2590/2026

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato nº 022/2026, decorrente da Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2026, com base no artigo 74, inciso I, da Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021, que tem por objeto **a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso da plataforma digital de simulação clínica Paciente 360, que contempla a Trilha ENAMED como funcionalidade integrante da própria solução, pelo período de 12 (doze) meses, contemplando 960 (novecentas e sessenta) licenças**

individuais destinadas aos discentes do 3o ao 6o ano do Curso de Medicina e 10 (dez) licenças institucionais destinadas aos docentes do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG, conforme especificações complementares constantes no Contrato.

Contrato	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor Total
022/2026	ACTIVE METODOLOGIAS ATIVAS DE ENSINO LTDA	23.903.127/0001-16	R\$ 219.500,00
Valor Total do Contrato: R\$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais).			

Validade do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Data de assinatura: 31 de julho de 2026.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, aos 31 dias de julho de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Secretaria Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE DISPENSA Nº DL-2026-142-GPI-FMS
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026062307002
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 2026017190

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI TOCANTINS

DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE AGULHAS DE BIÓPSIA DE CORTE E DISPARADORES REUTILIZÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CLÍNICA DA MULHER NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS DE CÂNCER DE MAMA, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI/TO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS
- A partir das 23h59min do dia 31/07/2026
- Até 05/08/2026 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO
- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br
Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa , com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e documentos disponíveis no portal

de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Gurupi -TO, 31 de julho de 2026.

Carlos César Cardoso Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº. 0007/2026

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº21/2026

*"Dispõe sobre o reconhecimento da inexigibilidade de licitação referente à **Declaração e Reconhecimento de CREDENCIAMENTO Nº CR/2026.007-GPI-FMAS**, que trata do Credenciamento de empresa para serviços fúnebres como fornecimento de urnas, preparação de corpo e traslado para o atendimento aos beneficiários da política socioassistencial municipal, com base no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências."*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GURUPI –TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso I, **da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e com base no disposto no **Decreto Municipal nº 0163/2025**, bem como demais normas aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a Declaração e Reconhecimento de Inexigibilidade nº 007/2026- GPI-FMAS, emitida nos autos do Processo Administrativo nº **Protocolo Eletrônico 2026021909001**, que trata do **Credenciamento de empresa para serviços fúnebres como fornecimento de urnas, preparação de corpo e traslado para o atendimento aos beneficiários da política socioassistencial municipal**, com vistas à **publicação de avisos de licitação** promovidos pela Administração Municipal, em atendimento ao que dispõe o **art. 54 da Lei nº 14.133/2021**;

CONSIDERANDO que a contratação ora tratada se reveste das condições de inexigibilidade de licitação, conforme disciplina o **art. 74, inciso IV**, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em razão da previsão de objeto com possibilidade ser contratado por meio de Credenciamento, por meio de prestadores que se enquadrem na condição prevista no Edital;

CONSIDERANDO que o Credenciamento será realizado, em conforme o disposto no **art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, permitindo a habilitação contínua de interessados que preencham os requisitos estabelecidos no respectivo edital de chamamento público;

RESOLVE

Art. 1º Reconhecer a **inexigibilidade de licitação**, nos termos da **Declaração e Reconhecimento de Inexigibilidade nº 007/2026- GPI-FMAS**, para o **Credenciamento de empresa para serviços fúnebres como fornecimento de urnas, prepa-**

ração de corpo e traslado para o atendimento aos beneficiários da política socioassistencial municipal.

Art. 2º O Credenciamento dar-se-á de forma contínua, mediante atendimento dos requisitos constantes no edital próprio, sendo assegurada a adesão de novos interessados durante toda a vigência do Credenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Revogar, a partir desta data, a Portaria nº19, publicada em 30/07/2026, no Diário nº1535, que dispunha sobre que trata do Credenciamento de empresas, para publicação de avisos de licitações em jornal diário eletrônico, com base no art.79, inciso I da Lei nº 14/133/2021, e dá outras providências, em virtude de incorreção material insanável no objeto mencionado.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Gurupi – TO, aos 31 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social.
Decreto nº 1281/2025

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 166/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Declara a Inexigibilidade de Licitação para Locação de imóvel tipo galpão comercial, destinado ao funcionamento complementar do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, visando atender à necessidade de armazenamento de materiais e bens da Pasta e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, e com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o aumento significativo da demanda de armazenamento de materiais permanentes e de consumo utilizados para atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, especialmente em decorrência da ampliação das atividades administrativas e do crescimento do número de escolas atendidas pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a escolha do imóvel localizado na Avenida Lenival Corrêa Ferreira, Quadra 20, Lote 12, Loteamento Alto da Boa Vista, Município de Gurupi/TO, decorre das características específicas de localização, dimensões, estrutura física e condições de utilização, que atendem às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para funcionamento complementar do almoxarifado;

CONSIDERANDO que o imóvel possui acesso facilitado para caminhões e veículos utilitários destinados às operações de carga e descarga, permitindo adequada movimentação logística para recebimento e distribuição de materiais às unidades escolares da rede municipal.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, haja vista que as características de instalação e localização do imóvel tornam necessária sua escolha;

CONSIDERANDO que o valor da locação foi fixado com base em laudo de avaliação técnico-imobiliária, revelando-se compatível com os preços praticados no mercado, em observância ao princípio da economicidade e à vedação de sobrepreço;

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2026014990, Processo Eletrônico nº 2026062214006.

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a locação do imóvel localizado no Lote nº 12, da Quadra 20, localizado na Avenida Lenival Corrêa Ferreira, no Loteamento Alto da Boa Vista, neste município de Gurupi/TO, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), conforme descrição constante na certidão de inteiro teor da matrícula n.3.503, destinado exclusivamente às atividades administrativas relacionadas ao armazenamento, organização, movimentação e distribuição de materiais e bens pertencentes à Secretaria Municipal de Educação., em razão da inviabilidade de competição decorrente das características específicas de instalação e localização do bem, ficando homologado o respectivo processo administrativo e adjudicado.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente contratação pertence ao Sr. Joel Barbosa Vieira, inscrito no CPF nº 534.800.821-49, representado por seu responsável legal. O valor mensal da locação será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente;

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 31 de julho de 2026.

Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 1.640/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

Protocolo Eletrônico nº 2026031914002. Pregão Eletrônico nº **PE/2026.028-GPI-SEMEG SRP** Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI-TO, CNPJ sob o n. 17.527.397/0001-77. Detentoras: **RS SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 48.768.384/0001-13, **RAMOS COMERCIO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.221.409.0001-52, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO MATERIAL, PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA, RECUPERAÇÃO DE CADEIRAS LONGARINAS, CONJUNTOS ESCOLARES E MOVEIS DE ACO, JUNTO AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE GURUPI**. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes.

Gurupi/TO 31/07/2026.

Samuel Rodrigues Martins
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 1640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1130/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: SIMONI ROGERIA SANTOS AZEDO
CPF: 009.XXX.XXX-82

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Formação em Ensino Médio.

LOTAÇÃO: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

DOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 03/08/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Auxiliar de Serviços Gerais, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho de 2026

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB. SMS Nº 0281, DE 31 DE JULHO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a celebração do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2025-FMS**, referente à prorrogação do prazo de vigência contratual, constante do **Protocolo Eletrônico nº 2026013007010, oriundo do Processo Administrativo nº 2025002033, decorrente da Concorrência Pública nº CP/2024.004-GPI-SECOM;**

RESOLVE:

I - Designar as servidoras Núbia Tavares de Carvalho - Matrícula 494754, como fiscal da contratação e responsável pelo atesto das notas fiscais, sem prejuízo de suas atribuições habituais e sem acréscimo em seus vencimentos, em substituição à servidora Josenilda Rodrigues dos Santos Donato, matrícula nº 502711.

II - A presente designação aplica-se ao acompanhamento e fiscalização da execução do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2025-FMS, vinculado ao Processo Eletrônico nº 2026013007010.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Registre-se, publique-se no Diário Oficial do Município de Gurupi e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 31 dias do mês de julho de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0001/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: FLAVIANE TELES DA SILVA **CPF:** 017.xxx.xxx-83 Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0001/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e FLAVIANE TELES DA SILVA do cargo de ENFERMEIRO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 31 de julho de 2026.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

Câmara Municipal de Gurupi

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025

Proc. Adm. Nº 175/2026 Contratante: Câmara Municipal de Gurupi/TO, CNPJ/MF nº 00.237.537/0001-70, Contratada: CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47. OBJETO DO PRIMEIRO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original nº 011/2025 por mais 60 (sessenta) meses; Aplicação de reajuste anual nos preços com base na variação do índice IPCA e Retificação formal do item 10.6 da Cláusula Décima (Das Penalidades) para adequação à legislação vigente. Fundamento legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação orçamentária: 0001.0101.01.031.0040.2108, Elemento de despesa 3.3.90.39. Valor do Aditivo é de R\$ 12.498,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Ass. 08/07/2026. Ver. Ivanilson da Silva Marinho. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.